

## Dia da Criança: missão institucional do exército?

*Elaborado por Claudiney Silvestre  
(2014)*

*Contém nota pedagógica*

### Introdução

O presente Estudo de Caso<sup>1</sup> trata da realização de um evento de cunho social dentro das instalações de uma unidade militar do Exército. O evento é referente às comemorações ao dia da criança, que tem ocorrência contumaz. Neste sentido discute-se uma problemática



relacionada à legitimidade de realização deste tipo de atividade ante o dilema: ações socioculturais x segurança nacional. Desdobra-se, ainda, a discussão sobre a possibilidade de o particular realizar doações diretamente ao quartel, bem como o devido processo que se deve promover quanto ao recolhimento dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Fonte: <http://centroeducacionalcordelelencanta.doblogspot.com.br>

Fonte: [www.5rcmec.eb.mil.br](http://www.5rcmec.eb.mil.br)

### 1. Cenário

Criciúma, 13 de setembro de 2010. Após as festividades em comemoração ao “7 de setembro” o Comandante do 28º GAC (Grupo de Artilharia de Campanha), Coronel Trautman, pede para chamar o fiscal

administrativo da unidade: o Capitão Siqueira Campos. Minutos depois o capitão se apresenta: - Pois não, Coronel!!

**Coronel Trautman:** – “Precisamos preparar as festividades para a semana da criança. O Prefeito acaba de me ligar solicitando nosso apoio novamente. Nós realizamos este evento nas instalações desde 1993, e já foi incorporado ao calendário local, resultando na interação da unidade com a sociedade. Como você é novo aqui, estou avisando com antecedência para que você mantenha o padrão de excelência do evento. O Dia da Criança no quartel tem sido realizado com uma série de atividades que você tem que tomar conhecimento. No ano passado contratamos uma empresa para colocação de brinquedos para diversão das crianças. A empresa contratada ficou responsável pela montagem de tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica e castelo inflável. Lembro que você precisa treinar os soldados para fazer a segurança da criançada. Não queremos que elas se percam no interior do quartel. Adquirimos também o que chamamos de “kit bocão”, com escova e creme dental para realização de atividades sobre higiene bucal com nossos dentistas. Siqueira Campos, outra coisa que deve anotar é sobre o lanche que as crianças receberão. Ano passado faltou cachorro quente. Os soldados comeram um bocado. Você precisa organizar isso. Para este ano queremos oferecer sorvete, realizar um momento musical com músicos locais e uma animação com palhaços. Você tem bastante trabalho a fazer, mas no final compensa pelo prestígio que o quartel e o Exército ganham junto à sociedade”.

O capitão ouviu atentamente tomando notas de vez em quando e começou a pensar como fazer, e principalmente qual o custo das realizações. Ao final da explanação, o Coronel pergunta ao “capita” se ele tem alguma dúvida. “Não, Senhor!” – responde. “Missão dada é missão cumprida.” – disse o coronel – “Mas vou lhe ajudar”. Neste momento entregou ao Capitão Siqueira Campos uma lista de empresários locais. Um instante de silêncio se fez. Pedindo licença para se retirar, o capitão é alertado sobre uma última informação: - “Este é meu último ano de comando, ‘capita’. Não estrague o bom trabalho que vem sendo feito antes de sua chegada”.

Na mente do Coronel Trautman não saía a ideia de que o capitão havia servido em uma Inspeção de Contabilidade (unidade de controle interno do Exército) e haviam lhe alertado de que o mesmo era extremamente apegado aos regulamentos, inflexível às predileções

---

<sup>1</sup> O documento foi originalmente elaborado para a disciplina Estudo de Caso Aprofundado, Mestrado Profissional em Administração Pública - EBAPE/FGV, ministrada pela professora e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Elisabete Ferrarezi.

político-sociais de seus comandantes. Concomitantemente, pensava o Capitão Siqueira Campos: “Se esse coronel está achando que eu vou me desdobrar para fazer suas vontades e caprichos está muito enganado. Bem que me avisaram que ele era político e faz de tudo para concorrer ao generalato”.

Faltando menos de um mês para o evento, uma verdadeira guerra burocrática no 28º GAC se anunciava.

Na manhã do dia seguinte, na habitual reunião de oficiais após a formatura, em meio a diversos assuntos do cotidiano militar, o Tenente Pinga-Fogo, responsável pela operacionalização do evento das crianças nos últimos dois anos, pede a palavra:

– “Coronel Trautman, como vamos fazer este ano? No último evento o dinheiro quase não deu. Para este ano, recebi a informação de que o número de crianças quase dobra. Como vamos dar lanche e brinquedos pra todos? E mais, os empresários foram relutantes em nos repassar dinheiro. O senhor Otávio Correa alegou que já pagava impostos demais para ainda ter que entregar dinheiro vivo para os ‘milicos”.

Respondendo a indagação do tenente, o Coronel Trautman lança um tom desafiador:

– “Vai depender da desenvoltura do Capitão Siqueira Campos. Já passei uma lista de empresários para ele ir pedir o dinheiro que for necessário. Só depende dele”.

Neste momento, o Capitão Siqueira Campos se sentiu impelido a realizar algo que em seu entendimento não parecia adequado. Ele viu na exposição da responsabilidade ante seus pares uma busca de legitimação de seu superior. Ao chegar em casa, pôs-se a estudar os regulamentos para avaliar a possibilidade de pedir dinheiro junto à sociedade. Não queria fugir à responsabilidade, mas sabia que não podia realizá-la a qualquer custo, sem o respeito aos preceitos legais e regulamentares. E estudou até de madrugada, lembrando seus tempos de cadete da Academia Militar das Agulhas Negras, quando os estudos noite afora, somados à sua conduta exemplar, lhe renderam a primeira colocação com vários prêmios.

No dia seguinte, abraçado aos ditames regulamentares que havia estudado, Siqueira Campos foi ter com o comandante para retirada de algumas dúvidas e assessorá-lo quanto a condutas em eventos passados. Primeiramente, informou que o quartel não havia recebido recursos orçamentários destinados à realização de eventos como o Dia da Criança, e que sem os referidos créditos orçamentários não poderia realizar os procedimentos necessários às despesas destinadas ao evento. Quanto ao levantamento de recursos junto ao empresariado, informou que não encontrou normativo que viabilizasse tal ação.

O Coronel Trautman, percebendo a perspicácia do seu fiscal administrativo, refutou suas colocações. Como quem guarda as melhores cartas na manga, aguardando o momento certo, o coronel informou: – “Você não tomou conhecimento do Parecer da Secretaria de Economia e Finanças que autoriza a solicitação de recursos junto às empresas? E mais, desde 1993, nunca utilizamos recursos dos cofres públicos para realizações desses eventos. Até porque não haveria como usar recursos do Tesouro, pois o evento exige aplicação imediata do dinheiro. Se esperássemos os prazos da realização da despesa, como você quer, o evento iria se chamar ‘Festa de Natal’ e não ‘Dia da Criança’”.

Siqueira Campos ouviu atentamente ao coronel e respondeu que iria verificar com mais cuidado diante dos esclarecimentos recebidos. Pediu licença e saiu pensando: “Ainda que haja autorização para pedir dinheiro, não é possível sua utilização sem o respeito às fases e estágios dos gastos públicos [licitação ou dispensa, empenho, liquidação e pagamento]. Ainda que o coronel argumente que a realização do evento ‘Dia da Criança’ encontra guarida no seio das ações públicas levadas a cabo pelo 28º GAC, existem questões não respondidas: como conceber que uma unidade gestora julgue relevante a realização de determinado evento e não disponha de recursos específicos para tal? A situação de um quartel dispor de seus oficiais e praças para arrecadação de dinheiro junto a particulares, com fim de realizar evento de interesse da própria unidade, não é algo que colide com a própria imagem do Exército?”.

Meia hora depois, Coronel Trautman muito pensativo sobre as últimas ocorrências mandou chamar o Subcomandante, Tenente-coronel Oblivion. Em uma longa conversa refletiu sobre o evento Dia da Criança: – “Se considerado de interesse da Força Terrestre, deveria ter sido custeado pelos recursos públicos e executado dentro do orçamento anual, e não a partir de doações recebidas das empresas de Criciúma, que, aliás, sempre foram operadas fora da gestão orçamentária da unidade. De certa forma, o capitão tinha razão”, pensou. Além do mais, Oblivion chamou a atenção para um importante ponto que até então não havia sido abordado. Questionou-se a possibilidade de aplicação direta do recurso captado.

**Tenente Coronel Oblivion:** – “Mais cedo, Coronel, o Capitão Siqueira Campos me procurou para pedir orientação sobre essa situação. Tivemos uma longa conversa e ao final ele indagou sobre a necessidade de recolher o dinheiro recebido mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional. Aquele procedimento que se faz com a GRU [Guia de Recolhimento da União]”. – Neste momento Coronel Trautman fez cara de surpresa e demonstrou preocupação. – “Pois é” – continuou Oblivion – “o Siqueira Campos conhece o procedimento, pois era uma das suas responsabilidades na Inspeção de Contabilidade”.

**Coronel Trautman:** – “Mas como realizar a despesa então? Você sabe que não recebemos crédito orçamentário para este tipo de atividade. Mesmo que pedíssemos... Com esse constante corte de despesas imputado ao Exército não seríamos atendidos nunca. E como fazer com as crianças que a cada ano esperam ter ao menos um momento de atenção? A cidade já espera de nós este evento, as escolas se programam, as famílias aguardam o atendimento médico-odontológico de nossos profissionais de saúde. Seria um grande impacto negativo para a unidade e para o Exército”.

**Tenente Coronel Oblivion:** – “Perfeitamente comandante” – assentiu Oblivion – “mas tem-se em conta também que uma ação fora dos ditames legais pode ocasionar o mesmo mal. Sendo que pode prejudicar sua carreira também. Digo isso, pois o Capitão Siqueira Campos me apresentou este documento contendo alguns mandamentos legais que devem ser respeitados”.

Neste momento, o **Tenente Coronel Oblivion** apresenta uma separata ao comandante com o seguinte teor:

“Senhor Comandante, venho por meio deste ofício apresentar a fundamentação legal que deve ser apreciada antes de dar prosseguimento à atividade de levantamento de dinheiro junto aos empresários, a saber:

Constituição Federal / 88

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Lei 4.320/64

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

O militar questiona a legalidade de o quartel poder receber verbas da comunidade para realizar eventos de cunho social. Inclusive o fato de utilizar o pessoal da organização militar, bem como disponibilizar os meios necessários à consecução do evento.

**Coronel Trautman:** – “Bem!... [pausa] De fato, o pica-fumo tem razão. Não é primeiro de turma de graça. Falta-lhe a sua experiência, Oblivion, para informar as coisas com jeito. Mas, sobre a possibilidade de realizar o evento, isso está fora de questão. Se não fosse possível, o escalão superior já teria proibido”.

**Tenente Coronel Oblivion:** – “Sobre a possibilidade de realização do evento, consultei o Major Dutch, da 6ª Inspeção de contabilidade e Finanças, e ele asseverou que é possível sim. Ele enviou-me o seguinte normativo, baseando-se no mesmo Art. 142 da Constituição, que no seu § 1º dispõe que uma lei complementar irá estabelecer as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas. Essa lei é a Lei Complementar Nº 97, de 09/07/1999. Este normativo resolve o questionamento do Siqueira Campos ao regulamentar a matéria”.

Neste instante o Oblivion lê para o comandante a justificativa para realização de eventos como o Dia da Criança no quartel:

“Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais **de utilidade pública ou de interesse social.**”

**Coronel Trautman:** – “Perfeito! Além disso, o simples fato de trazer jovens para realizarem atividades no interior da organização militar, sem sombra de dúvidas, tem o condão de despertar a noção de patriotismo e de cidadania. Nesse sentido, não se pode dizer que foge à razoabilidade a adoção dessas ações. Ademais, a integração das Forças Armadas com a comunidade é demasiadamente salutar, mormente nas cidades em que a presença do Estado pouco se faz sentir. Etapa resolvida. Mas ainda estamos em um impasse quanto ao uso dos recursos e como proceder com seu uso”.

**Tenente Coronel Oblivion:** – “Certamente, comandante! – buscando uma nova informação em suas anotações que passou a proferir – O Siqueira Campos questiona a legitimidade da organização militar de se valer desses recursos para a realização de seus eventos. Menciona que a busca de patrocínio junto à iniciativa privada poderia afrontar o princípio da moralidade, mormente o Código de Ética do Servidor Público (DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994). Defende que este normativo veda ao servidor público **“pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim.”** Eu não vejo na ação de pedir ajuda aos empresários qualquer infração ao dispositivo ora comentado. Vale esclarecer que a vedação contida no Código de Ética refere-se a benefícios que venham a ser revertidos ao servidor, à sua família ou qualquer outra pessoa. No nosso caso, pretende-se a captação

de recursos para a realização de evento em que toda a comunidade seria beneficiada”.

Esfregando a mão no queixo, bastante pensativo, mas não resignado, Coronel Trautman emendou: – “Obrigado pelas informações, Oblivion. Agora a decisão é minha. Volte aqui amanhã pela manhã junto com o Capitão Siqueira. Você está dispensado. Pode retornar às suas atividades”.

Na manhã seguinte, conforme estabelecido pelo comandante, se apresentaram o Tenente-coronel Oblivion mais o Capitão Siqueira Campos. O Coronel Trautman recebeu-os já dizendo: – “Vamos dar continuidade aos procedimentos relativos ao Dia da Criança. Essa é a minha decisão!!” – Exclamou vociferante. Oblivion e Capitão Siqueira se entreolharam surpresos com a decisão. Depois de uma pequena pausa o Coronel Trautman, alisando seu bigode, num claro esforço para aceitar as ponderações de seus oficiais disse cambaleante: – “Em todo caso, para esclarecer essa estória, precisamos urgentemente contatar a Assessoria Especial e falar com o Coronel Braddock. Ele saberá dizer como devemos proceder neste caso. Eles saberão nos informar como realizar o evento sem pôr em risco a lisura e as boas práticas administrativas”.

**Tenente Coronel Oblivion:** – “Certo, comandante. Vou providenciar a viatura para que possamos todos ir a Florianópolis saber o que deve ser feito”.

No dia seguinte, embarcaram o Coronel Trautman, o Tenente Coronel Oblivion, o Capitão Siqueira Campos mais o Tenente Pinga-Fogo.

#### - Questões de Estudo

Você(s) faz(em) parte da Assessoria Especial. A tarefa agora é discutir as possibilidades e entregar uma (ou mais) solução (ões) para o caso.

Lembramos que as orientações emanadas da Assessoria Especial devem respeitar os normativos e as devidas legislações referenciadas abaixo:

- DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Obs.:** As referências específicas para o presente estudo constam no próprio corpo do texto, não se fazendo necessário fornecer qualquer outro material.

Questões:

- A estrutura fortemente hierarquizada do Exército é um empecilho para realização das atividades do Dia da Criança? A forma como o Coronel Trautman tratou o assunto reflete essa postura? Aponte, se for o caso, de que forma o Exército poderia flexibilizar e dinamizar essa atividade.
- A postura do Capitão Siqueira Campos diante dos acontecimentos claramente contrariou os intentos do Coronel Trautman. A relação hierárquica limitou a atuação do oficial? Comente sua resposta.
- A participação do Exército Brasileiro em atividades cívico-sociais como o Dia da Criança é possível e está de acordo com a legislação? Justifique
- Discuta com seu grupo e encontre uma solução para a questão com base nos normativos legais apresentados.